



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

BERNARDO AUGUSTO TOSTES DE AZEVEDO
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SANDRA REGINA GONÇALVES DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPCÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BARBARA DE SOUZA VELOSO
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VINICIUS DA SILVA AMARAL
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

MARCELO SANTOS DE MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ISMAEL JOSE VENANCIO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

MAURÍCIO DA COSTA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	2
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	3
Atos da Secretária Municipal de Transporte e Trânsito.....	4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	6
-------	---

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LINCOLN DA SILVA SPERENDIO
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 188 – Quarta-Feira, 02 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2310/GAP/24. TORNAR SEM EFEITO o despacho publicado no DOQ nº 187/24, de 01 de outubro de 2024. (PMQ/PROCESSO/2410/2024-E)

PORTARIA Nº 2311/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **DAVID COSTA LEITE GOMES**, matrícula nº 14874/01, Assessor Técnico – SEMAD, referente ao período: 01/10/2024 à 30/10/2024.

PORTARIA Nº 2312/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **ADRIELLY HELENA FARIA PINHEIRO**, matrícula nº 15267/01, Coordenadora de Convênios e Prestações de Contas – SEPEC, referente ao período: 01/10/2024 à 30/10/2024, fixando um novo período para: 01/11/2024 à 30/11/2024.

PORTARIA Nº 2313/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **ROBERTO BONIFÁCIO**, matrícula nº 7028/94, Assessor de Gabinete – SEMADA, referente ao período: 01/10/2024 à 30/10/2024.

PORTARIA Nº 2314/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **MÁRIO ANDRÉ PEREIRA**, matrícula nº 6668/01, Diretor Executivo da Guarda Ambiental – SEMADA, referente ao período: 01/10/2024 à 30/10/2024.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

PMQ/PROCESSO/5404/2024-E. Requerente: Fatima Nascimento de Assunção Silva. Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, Controle nº 96742, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado em atividades vinculadas à Previdência Social indicadas na certidão, Controle nº 90977, e planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, Controle nº 90983, totalizando 863 (oitocentos e sessenta e três) dias, correspondendo a 02 anos, 04 meses e 13 dias, prestados antes da data de admissão da servidora (11/09/1997), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

PMQ/PROCESSO/5493/2024-E. Requerente: Paulo Cesar Martins de Azevedo. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Controle nº 97989, **INDEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço, tendo em vista, que o período apresentado para averbação é concomitante com o tempo de exercício do servidor neste município, nos termos do §2º do art. 112 da lei nº 1.060/11.

PMQ/PROCESSO/5446/2024-E. Requerente: Maria Luisa Teixeira Bastos de Abreu. Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, Controle nº 97704, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado em atividades vinculadas à Previdência Social indicadas na certidão, Controle nº 92306, e planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, Controle nº 92326, totalizando 1.054 (mil e cinquenta e quatro) dias, correspondendo a 02 anos, 10 meses e 24 dias, prestados antes da data de admissão da servidora (20/05/1997), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA N.º 1171/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Concessão da Gratificação de Nível Universitário**, para a servidora **PATRICIA DE OLIVEIRA MESQUITA TEIXEIRA**, matrícula nº 16252/01 – Professor II – SEMED, na forma do Art. 20, § 4º, “f” da Lei 169/95, desde a data de preenchimento dos requisitos concessivos, a saber, 14/08/2024 (**Processo nº 4839/2024-E**).

PORTARIA N.º 1172/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Concessão da Gratificação de Nível Universitário**, para a servidora **SANDRA COSTA NOGUEIRA MACHADO**, matrícula nº 16233/01 – Professor II – SEMED, na forma do Art. 20, § 4º, “f” da Lei 169/95, desde a data de preenchimento dos requisitos concessivos, a saber, 29/07/2024 (**Processo nº 4789/2024-E**).

PORTARIA N.º 1173/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Concessão da Gratificação de Nível Universitário**, para a servidora **CRISTINA THIODORO FONSECA**, matrícula nº 4659/01 – Professor II – SEMED, na forma do Art. 20, § 4º, “f” da Lei 169/95, desde a data de preenchimento dos requisitos concessivos, a saber, 19/08/2024 (**Processo nº 4609/2024-E**).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 188 – Quarta-Feira, 02 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 3

PORTARIA N.º 1174/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **INDEFIRO** o pedido inicial para a concessão do Adicional de Qualificação, da servidora **RAFAELA DA SILVEIRA ALMEIDA**, matrícula 11958/01, Professor II – SEMED, ante a ausência dos requisitos previstos no Art. 68 da Lei 1.060/2011 (**Processo n.º 4212/2024-E**).

PORTARIA N.º 1175/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de Auxílio Natalidade para a servidora **CAROLINE CARDOSO FERREIRA LEITAO**, matrícula nº 16211/01, Orientador Pedagógico - SEMED, nos termos do art. 195, §3º, da Lei 1.060/2011 (**Processo nº 5110/2024-E**).

PORTARIA N.º 1176/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **INDEFIRO** o pedido inicial para a concessão do Adicional de Qualificação, da servidora **JESSICA COSTA BORGES DE SOUZA**, matrícula 12520/01, Técnico de Enfermagem – SEMUS, ante a ausência de regulamentação exigida pela Lei 1.060/2011 (**Processo n.º 5032/2024-E**).

PORTARIA N.º 1177/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de Concessão da Gratificação de Nível Universitário, para a servidora **CAROLINNE DO NASCIMENTO VIANNA MATOS**, matrícula nº 16237/01 – Professor II – SEMED, na forma do Art. 20, § 4º, “f” da Lei 169/95, desde a data de preenchimento dos requisitos concessivos, a saber, 30/07/2024 (**Processo nº 4478/2024-E**).

PORTARIA N.º 1178/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **INDEFIRO** o pedido inicial para a concessão do Adicional de Qualificação, da servidora **ANA LUCIA DA SILVA PRADO**, matrícula 3226/31, Auxiliar de Enfermagem – SEMUS, ante a ausência de regulamentação exigida pela Lei 1.060/2011 (**Processo n.º 4793/2024-E**).

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01

PMQ/PROCESSO/5373/2024-E. De acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica – SEMAD, item 30 e da Controladoria Geral do Município, item 37, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** na forma da Lei, a Aquisição de Água Mineral a fim de atender as necessidades do Cartório Eleitoral da 138ª Zona Eleitoral em favor da empresa **SERRA AZUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA EPP, CNPJ Nº 46.566.255/0001-17**, no valor de R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), nos termos do art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01

Atos da Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 07 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para o acompanhamento e fiscalização do contrato firmado entre o Município de Queimados, no âmbito da Secretária Municipal de Saúde e o Instituto Social Se Liga para o gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde no Hospital e Maternidade Municipal de Queimados, na forma do disposto na Lei nº 14.133/21 e Cláusula Sétima do referido contrato, e dá outras providências.”

Art. 1º - Constituir a Comissão de Monitoramento e Fiscalização do contrato firmado entre o Município de Queimados, no âmbito da Secretária Municipal de Saúde, e o Instituto Social Se Liga para o gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde no Hospital e Maternidade Municipal de Queimados, nos termos do que determina os art. 117 da Lei nº 14.133/21 e Cláusula Sétima do referido contrato, a ser composta pelos servidores:

Titular:

Sérgio Lucio Mourão Baptista – Matrícula 3454/11 – Biólogo/Coordenador de Laboratório (Estatutário);

Leandro Mendes Martins – Matrícula 11989/01 – Enfermeiro (Estatutário/Subsecretário Adjunto de Atenção Básica e Saúde Integral);

Zyane Gonçalves Silva – Matrícula 2292/61 – Médica/ Supervisora Médica de unidades de saúde (comissionada);

Fiscais Administrativos:

Douglas Viana Pessanha – Matrícula 5.523/91 – Graduação em Gestão Pública/Auxiliar de Enfermagem/Assessor Técnico; (Estatutário)

Marco Antônio Nascimento da Silva – Matrícula 6.729/61 – Auxiliar de Enfermagem/ Coordenador de Saúde na Escola. (Estatutário)

Art. 2º) Caberá à Comissão de Monitoramento e Fiscalização monitorar, fiscalizar e avaliar o desenvolvimento das atividades inerentes ao Contrato acima referido, bem como as competências abaixo descritas:

- I - Verificar e acompanhar o adequado cumprimento das obrigações contratadas, assim como todas as disposições contratuais ajustadas, sob os aspectos técnicos, administrativos e outros;
- II - Receber e dirimir as solicitações e reclamações apresentadas pelo contratado, encaminhando ao Gestor do contrato àquelas que não sejam de sua competência;
- III - Orientar aos contratados fiscalizados sobre a correta execução do contrato, levando ao seu conhecimento as situações temerárias, com as recomendações de medidas e oferta de prazo para resolução;
- IV – Certificar documentos ou fatos, apresentar relatório, atender às exigências de controle interno, instruir os processos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 188 – Quarta-Feira, 02 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 4

administrativos com cópia da publicação da portaria de designação e composição da comissão e auxiliar na adequada instrução de todos os pagamentos;

V - Representar ao Ordenador/Gestor contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do contrato ou termo, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VI - Orientar glosa em faturas apresentadas quando verificar a incorreta prestação de serviços que não indique a necessidade de rescisão contratual;

VII - Aprovar, atestar e sinalizar para a correta liquidação do pagamento;

VIII - Receber provisoriamente o objeto, submetendo imediatamente ao conhecimento do Gestor do contrato;

IX - Anotar em livro ou registro próprio as atas de reuniões da Comissão e todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou termo, determinando ao contratado o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

X - Manter documentos comprobatórios do andamento e fiscalização em pastas, em arquivo próprio, a fim de que possam ser consultadas pelos órgãos de controles;

Art. 3º - Caberá à Comissão de Monitoramento e Fiscalização receber a prestação de contas apresentada pelo Contratado e elaborar Relatórios Circunstanciados visando a avaliação e pontuação dos indicadores qualitativos e quantitativos.

§ 1º - A Comissão deverá elaborar relatórios mensais relativos ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a contratada, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades.

§ 2º - Após a elaboração dos relatórios de que trata o parágrafo anterior, a Comissão de Monitoramento e Fiscalização deverá encaminhar o processo de prestação de contas para o Departamento de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 4º - Qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pelo contratado observada pela Comissão ou por qualquer dos seus membros deverá ser imediatamente comunicada ao Secretário Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, na forma da Lei nº 14.133/21;

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições anteriores em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Betânia Pessoa de Paiva
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula – 9491/94

Atos da Secretária Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 052/2024/SEMUTTRAN/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

“CRIA OS PONTOS DE INTERDIÇÃO DE VIAS REFERENTE AO EVENTO ELEIÇÕES 2024.”

A Secretária Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade REFERENTE ao fechamento de vias para realização do Evento Eleições 2024.

Art. 1º. Ficam interditadas a partir das 08h do dia 05/10/2024 até às 23h do dia 06/10/2024 todos os pontos descritos no anexo I.

Art. 2º. Ficam permitidos somente o acesso de veículos de moradores com o cartão de credenciamento emitido pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito nas vias descritos no anexo I.

Art. 3º Desvios, pontos de bloqueio e observações estão descritos nos mapas de circulação viária nos anexos II, III e IV.

Art. 4º. Essa **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LIVIA DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
MAT. 15.635/01

ANEXO I
VIAS INTERDITADAS

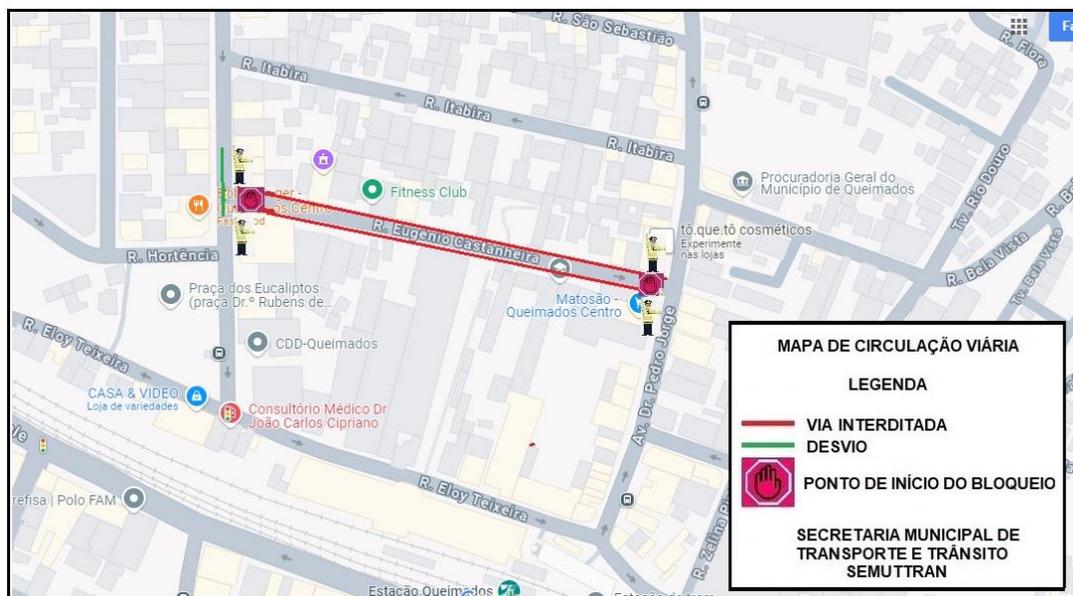
- RUA FELIX E TRÊS (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA OTÍLIA E RUA HORTÊNCIA).
- RUA EUGÊNIO CASTANHEIRA
- RUA SANTA RITA (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA MARINHO HEMETÉRIO DE OLIVEIRA E RUA VEREADOR CARLOS PEREIRA NETO).



ANEXO II
MAPA DE CIRCULAÇÃO VIÁRIA (DESVIOS)
RUA FÉLIX



ANEXO III
MAPA DE CIRCULAÇÃO VIÁRIA (DESVIOS)
RUA EUGÊNIO CASTANHEIRA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

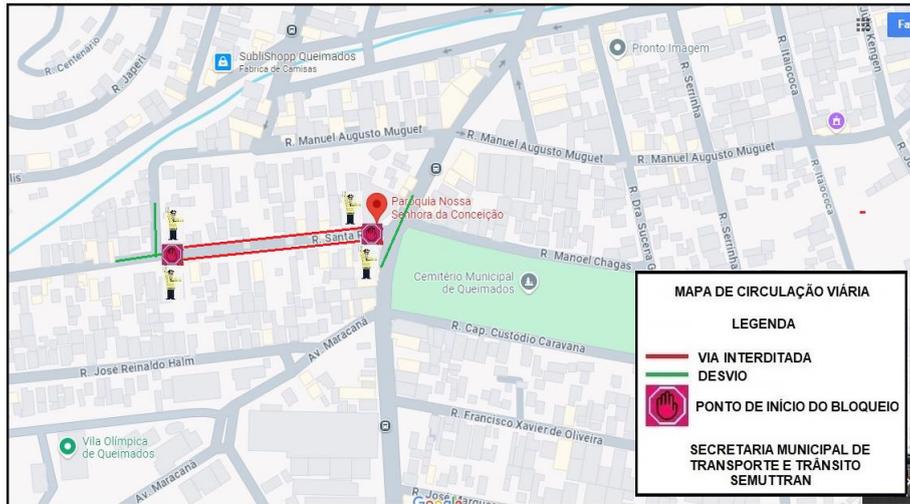
D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 188 – Quarta-Feira, 02 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 6

ANEXO IV MAPA DE CIRCULAÇÃO VIÁRIA (DESVIOS) RUA SANTA RITA



Atos do Poder Legislativo

ATO nº 105/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o princípio da publicidade e a solicitação do **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, na forma do artigo 57, inciso I do Regimento. PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 59, §1º do REGIMENTO INTERNO, o SEGUINTE:

CONVOCAR REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA DELIBERAÇÃO DO ASSÉDIO CONTRA PROFESSORES DE QUEIMADOS PARA O DIA **03 DE OUTUBRO DE 2024 ÀS 09 HORAS** DA MANHÃ NA SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS.

LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
Presidente da Comissão de Educação

Queimados, 02 de outubro de 2024.

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

ATO nº 106/24 de 02 de outubro de 2024

EMENTA: “Abre crédito suplementar ao orçamento vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida na Lei Orçamentária Municipal nº 1.782/24 de 24 de janeiro de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para reforço da seguinte dotação:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de despesa	Fonte	Valor R\$
04	01	01	031	17	8.000	3.3.90.93.00.00.00.00	500	28.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar, é advindo da anulação da despesa, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de despesa	Fonte	Valor R\$
04	01	01	031	17	2.000	3.3.90.30.00.00.00.00	500	28.000,00

Art. 3º - Este ATO produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Queimados